

# PSDB pede inconstitucionalidade de decreto que altera Orçamento

Pedido de declaração da inconstitucionalidade do decreto-lei 2443, de 24 de junho último, que corrigiu monetariamente o Orçamento da União e abriu créditos adicionais ao governo, foi apresentado, ontem, pelo presidente do PSDB, senador Mário Covas, à Procuradoria Geral da República.

Em longa sustentação de oito páginas datilografadas, o presidente do PSDB acusa o Presidente da República de haver violado a Constituição em vigor, por alterar o Orçamento através de decreto. Covas pede que a Procuradoria da República declare a inconstitucionalidade do ato governamental, "para todos os efeitos de direito."

De acordo com a Lei 1079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, o presidente da República, na hipótese de acolhimento da representação do PSDB, poderá ser enquadrado pela prática de crime de responsabilidade.

Nos termos da lei de 1950, constituem crime de responsabilidade do chefe do governo, entre outros, os atos que atentarem contra a Constituição federal" e "especialmente contra a lei orçamentária".

## Exame Técnico

A hipótese de pedido de declaração da inconstitucionalidade do decreto-lei do presidente foi levantada pelo Jornal de Brasília, na edição de 28 de junho último, com base em exame técnico do ato governamental, feito por especialis-

tas em matéria orçamentária, da Câmara dos Deputados. Na oportunidade, como o governo alegou recorrer ao decreto-lei porque o Congresso não estava funcionando em consequência da Constituinte, congressistas protestaram contra essa explicação, queixando-se de que o Executivo se arvorara em "síndico do Legislativo" e ao fazê-lo cometia crime de responsabilidade. Um dos congressistas lembrou, que o presidente da República pode abrir crédito suplementar até o limite de 25% do orçamento global de 1988 e mais 25% sobre operações de crédito, conforme a Lei do Orçamento. Destes, no entanto, na data em que baixou o decreto, só se havia utilizado de 20% de seu montante. "Porsinal, achando que tinha muito dinheiro — reclamou o congressista — o governo decretou uma reserva de contenção (Decreto 95.523, de 21 de fevereiro de 1987), no valor de 169 bilhões e 557 milhões de cruzados". Tal decreto não fora revogado, o que o mesmo congressista a indagar "por que o governo queria mais dinheiro, a não ser que esteja pretendendo cobertura para 1 trilhão e 500 bilhões de cruzados que emitiu na semana anterior à do decreto".

O ato do governo foi considerado, mesmo por governistas, "flagrantemente inconstitucional e desmoralizador do Legislativo". Pela primeira vez, desde a Proclamação da República, um presidente — disse um dos queixosos ao JBR — decretou a revisão do Orçamento e abriu créditos especiais e suplementares, acrescidos de indexação,

no montante de 30 trilhões de cruzados, até o final de 88.

## Representação

Em seu pedido encaminhamento à PGR, o senador Covas repete alguns desses argumentos, lembrando também que nem os presidentes militares da fase de regime autoritário alteraram o Orçamento por decreto.

Segundo Covas, o decreto do presidente Sarney chega a ponto de incluir num de seus dispositivos, por "interpretação ampliativa, norma que não consta da Lei do Orçamento".

Adiante, sustenta o presidente do PSDB que não cabe, nos termos da Carta em vigor, a aplicação de decreto em matéria orçamentária. Além disso, importa invasão das prerrogativas do Poder Legislativo, responsável pela aprovação da lei orçamentária, o ato do governo que muda o orçamento por decreto. De mais a mais, ao corrigir monetariamente o orçamento, o governo também abriu crédito ilimitado, o que é igualmente proibido, visto que a Constituição determina que a despesa é fixada em quantia certa. Para eventuais necessidades imprevistas, a Constituição só admite — finaliza Covas — a solicitação de crédito suplementar, dentro de limites estabelecidos, ou crédito extraordinário, ambos aprovados previamente pelo Congresso.

Além de Covas, compareceram à PGR os deputados Pimenta da Veiga (MG), Euclides Scalco (PR), Otávio Elísio (MG) e outros todos do PSDB.